PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5120 de 05/03/2011

LEI Nº 3.530, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Altera e acresce Metas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2010 a 2013, constante da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nº 3.305, de 28 de dezembro de 2009 e Lei nº 3.420, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.499, de 16 de dezembro de 2010 – Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Pato Brando, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 3.200, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nºs 3.305 de 28 de dezembro de 2009 e pela Lei nº 3.420, de 4 de agosto de 2010, alterada pela Lei nº 3.499, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações das metas anexas à presente lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições constantes do Anexo I, da Lei nº 3.499, de 16 de dezembro de 2010, que não conflitarem com a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Filtros:						
Campos:	Conteúdos	Descrição				
Classificação Institucional	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		**Valores**				
		2010	2011	2012	2013	**Total**
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
10-Saúde						
122-Administração Geral						
42-Gerência da Saúde Municipal						
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde		113.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	563.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10-Saúde						
122-Administração Geral						
43-Manutençao da Saúde						
1.051.000-Construção e Reformas de Unidades Básicas de Saúde		901.085,79	-	-	-	901.085,79
1.054.000-Aquisição de veículos		350.000,00	115.000,00	100.000,00	100.000,00	665.000,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Un		3.614.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	13.014.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de tranporte e frota de veículos		630.000,00	680.000,00	710.000,00	750.000,00	2.770.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde		10.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	66.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria		360.000,00	490.000,00	500.000,00	520.000,00	1.870.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem		150.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	900.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecente		**20.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**80.000,00**
2.182.000-Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos		10.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	105.000,00
301-Atenção Básica						
43-Manutençao da Saúde						
1.055.000-Construção e Manutenção dos Serviços do CAPS.		-	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.050.000,00
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúd		772.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	2.072.000,00
1.081.000-Desapropriação de Terreno p/Construção de Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho		600.000,00	-	-	-	600.000,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde Bucal		1.125.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	6.275.000,00
2.119.000-Manutenção das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.		2.863.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.363.000,00
2.120.000-Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal		1.700.000,00	2.400.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00	9.850.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar		140.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00	970.000,00

2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	525.040,00	610.000,00	650.000,00	700.000,00	2.485.040,00
2.123.000-Reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.199.300,46	610.000,00	650.000,00	700.000,00	3.159.300,46
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica	1.195.000,00	1.525.000,00	1.750.000,00	1.785.000,00	6.255.000,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-	260.000,00	300.000,00	350.000,00	910.000,00
2.198.000-Aquisição de Medicamentos Não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	-	200.000,00	-	-	200.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
43-Manutençao da Saúde					
2.125.000-Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	24.648.000,00	29.500.000,00	31.000.000,00	33.000.000,00	118.148.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	300.000,00	370.000,00	380.000,00	400.000,00	1.450.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
43-Manutençao da Saúde					
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	393.300,00	610.000,00	630.000,00	650.000,00	2.283.300,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	1.500.000,00	2.100.000,00	2.182.000,00	2.315.000,00	8.097.000,00
304-Vigilância Sanitária					
43-Manutençao da Saúde					
2.124.000-Manutenção dos agentes endêmicos	165.500,00	250.000,00	275.000,00	290.000,00	980.500,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	584.700,00	600.000,00	620.000,00	650.000,00	2.454.700,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
2.197.000-TAS - Termo de Ajuste Sanitário	-	363.970,15	363.970,15	-	727.940,30
305-Vigilância Epidemiológica					
43-Manutençao da Saúde					
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	10.000,00	61.000,00	65.000,00	70.000,00	206.000,00
1.071.000-Construção do COAS	50.000,00	86.029,85	116.029,85	400.000,00	652.059,70
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	140.500,00	255.000,00	260.000,00	265.000,00	920.500,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	78.000,00	230.000,00	250.000,00	260.000,00	818.000,00
TOTAL DO PPA	44.167.426,25	50.099.000,00	53.531.000,00	57.174.000,00	205.001.426,25